



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Livraria universitária da UFERSA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2009, de 13 de março de 2009, a Resolução Consuni/UFERSA nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010; a Decisão Consuni/UFERSA nº 014/2010, de 29 de abril de 2010; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 29 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Livraria Universitária da UFERSA.

Art. 2º A Livraria poderá realizar processo de comercialização, consignação, comodato, vendas e de distribuição, próprio ou de terceiros, caso seja conveniente a sua dinâmica organizacional.

Art. 3º A Livraria será gerenciada pela Editora Universitária.

Art. 4º A Curadoria de livros será definida pela Livraria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA